



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2318/2022  
Data: 15/12/2022 - Horário: 09:18  
Legislativo

Indicação nº \_\_\_\_\_ /2022

Solicitamos, com fulcro nos dispositivos normativos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em especial o 133, “h”, a apresentação de proposição legislativa de **INDICAÇÃO** pugnando por sua regular tramitação na forma e nos termos regimentais, de acordo com a vontade legislativa sobre a qual passamos a expor:

Considerando que “a formação integral do aluno é importante porque ela trabalha o desenvolvimento da criança e do adolescente de modo que eles tenham relações humanas mais amplas, que sejam capazes de dimensionar o afeto, o bem-estar e os valores dos indivíduos, indo além dos aspectos relacionados à racionalidade ou à cultura do indivíduo” e que “nesse contexto, para que a formação integral do aluno seja bem-sucedida, é necessária uma participação ativa da família na promoção dessa consciência ética e moral da criança ou do adolescente. É a partir de situações cotidianas que o estudante consegue reconhecer os próprios direitos e deveres na sociedade em que está inserido”.

Considerando ainda que o Poder Executivo Estadual em Alagoas criou e implementou o Programa Alagoano de Ensino Integral (PALEI), instituído pelo Decreto nº 40.207 de 20 de abril de 2015 e reestruturado pelo Decreto nº 50.331 de 12 de setembro de 2016, dispondo que “a oferta do Ensino Médio integral constitui-se como o cumprimento de um direito público e subjetivo para aqueles que buscam alternativas para uma formação global. Por isso, não se caracteriza apenas como uma ampliação da jornada escolar, mas como uma modalidade que busca a qualidade de ensino, com implementação de um currículo diferenciado que possibilita ao estudante o desenvolvimento de aprendizagens significativas e emancipatórias, necessárias ao planejamento e à execução do seu projeto de vida”.

Tendo em vista as considerações acima e a eminente necessidade de adoção de medidas de interesse público na competência que incumbe a cada um dos Poderes, passamos a PROPOR que se submeta a esta Casa Legislativa a INDICAÇÃO de **apelo para que o Poder Executivo Estadual amplie a implementação do Programa Alagoano de Ensino Integral (PALEI) no Município de Canapi/AL.**

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,  
02 de dezembro de 2022.

**RONALDO MEDEIROS**  
Deputado Estadual  
Líder PT